

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Portaria



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 002/2023, de 17 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre os Coordenadores e Mesários locais das urnas coletoras do pleito eleitoral 2023, escrutinadores e fiscais da eleição de diretor (a) e Vice-Diretor (a) do COLÉGIO MUNICIPAL PADRE VERGÍLIO ZOPPI, Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas”.

CONSIDERANDO que as urnas coletoras funcionarão sob a responsabilidade de um coordenador e um mesário, indicados pela Comissão Eleitoral Local.

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral Local estabelecerá os locais das urnas coletoras fixas, de acordo com o quantitativo de segmentos da comunidade escolar.

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral Local nomeia os ESCRUTINADORES, que após as eleições, às 17h e 20 minutos, realizarão a contagem de votos e registro dos mesmos em atas próprias.

CONSIDERANDO a indicação do (a) Candidato (a) relativamente ao credenciamento de fiscais que a representem.

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE VERGÍLIO ZOPPI no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os Coordenadores e Mesários das urnas para o pleito eleitoral 2023, da eleição de diretor (a) e Vice-Diretor (a) do COLÉGIO MUNICIPAL PADRE VERGÍLIO ZOPPI, situado na Rua Mário Augusto Teixeira de Freitas, nº 76, Centro de Barra da Estiva-BA, dos seguintes segmentos:

Horário	Segmento de pais/responsáveis	Segmento de alunos	Segmento de Funcionários de Apoio/ professores
07h45min às 11h30min	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador: Adriana Caires Dutra • Mesário: Ivete Silva Bento • Fiscal: Maria Castro de Carvalho 	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador: Márcio José de Oliveira • Mesário: José Souza Silva • Fiscal: Mª do Carmo Novais Braga 	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador: Elienai Silva Santos de Sousa • Mesário: Mª Aparecida Dias Lima Silva • Fiscal: Adriana Castro de Carvalho
11h30min às 14h00min	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador: Carla Macena Caires Almeida • Mesário: Mª do Alvío Dias Lima Vieira • Fiscal: Alice Adiele Pires Caires 	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador: Gisele Pires Caires • Mesário: Erneval Rodolfo da Silva • Fiscal: Eliane Pires Ferreira 	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador: Valtermi Santos Rocha • Mesário: Naelza Pires Ferreira

Rua Mário Augusto Teixeira de Freitas – 76, Escola, Centro, CEP: 46.650 - 000 Barra da Estiva-BA.
E-MAIL: colegiozoppi@hotmail.com ou colegiozoppi@gmail.com — CONTATOS: (77)9.9959-9727 / Diretor: (77)9.9961-3293.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



14h00min às 17h00min	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador: Ana Camila Souza Silva Bento • Mesário: Janiedes Almeida Caires • Fiscal: Elza Aparecida Braga 	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador: Cléa Cátia Luz Silva • Mesário: Antônio Carlos Coqueiro Pereira • Fiscal: Selma Silva Carvalho Pires 	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador: M^ª da Glória Rocha Silva Araújo • Mesário: Vagne Caires Ribeiro
----------------------------	--	--	--

ART. 2º - Designar os locais de fixação das urnas coletoras do pleito eleitoral 2023, da eleição de diretor (a) do **E COLÉGIO MUNICIPAL PADRE VERGÍLIO ZOPPI**, dos seguintes segmentos:

I – AUXILIARES DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E PROFESSORES: **Sala 01**

II – PAIS DE ALUNOS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DE ALUNOS: **Sala 02**

III – ALUNOS: **Sala 03**

ART. 3º - Designar os escrutinadores da eleição 2023, que realizarão a **contagem dos votos após a eleição, com a seguinte mesa apuradora:**

COORDENADOR: Lilliana Pires Ferreira dos Santos;

ESCRUTINADORES: Cleide Cordeiro Santos, Cleide Dutra Silva Rodrigues, Elane Moutinho Silva Carlos e Maria Conceição Novais Aguiar.

ART. 4º - Fica designada para representar as candidatas **Leiliane dos Anjos Cordeiro e Karina rocha Santana, os fiscais:**

Pai e Responsável: Jailson Freitas Santos – Das 08h00min às 11h30min;

Profissional de Apoio Escolar: Weleson Ribeiro Martina – Das 11h30min às 14h;

Professora: Roseni Silva Luz Santos – Das 14h00min às 17h00min;

Professora: Daiane Caires de Novais – a partir das 17h00min.

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra da Estiva – BA, em 17 de novembro de 2023.


CARLOS ANDRÉ DE OLIVERIA ALMEIDA
Coordenador da Comissão Eleitoral Local

Rua Mário Augusto Teixeira de Freitas – 76, Escola, Centro, CEP: 46.650 - 000 Barra da Estiva-BA.
 E-MAIL: colegiozoppi@hotmail.com ou colegiozoppi10@gmail.com — CONTATOS: (77)9.9959-9727 / Diretor: (77)9.9961-3293.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 001/2023, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre as normas de propaganda eleitoral, lista de candidatos (as) para eleição de Diretor(a) e Vice-Diretor (a) do Colégio Municipal Padre Vergílio Zoppi, município de Barra da Estiva, estado da Bahia, no pleito de 2023, e dá outras providências correlatas.”

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE VERGÍLIO ZOPPI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 010/2011 e suas alterações, torna público a comunidade escolar local: Representante de Pais ou responsáveis de aluno; representante de Professores e/ou professores/suporte pedagógico em exercício na escola; representante dos Profissionais da educação de apoio e administrativo em exercício na escola, as normas de propaganda, para eleição de diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Colégio Municipal Padre Vergílio Zoppi, localizado na Rua Mário Augusto Teixeira de Freitas, número 76, Bairro Centro, neste município de Barra da Estiva, estado da Bahia, no pleito de 2023, e dá outras providências correlatas. A Eleição fica regida pela Lei Municipal nº 010/2011 e suas alterações, pelo Regimento Eleitoral Unificado da Eleição de Diretor e Vice – Diretor da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra a Estiva – 2023, pelo Edital nº 001/2023, de 01 de novembro de 2023 do Conselho Escolar, e por esse Edital, em que cabem as seguintes especificações:

1. NORMAS DE PROPAGANDA ELEITORAL

1.1 O (A) candidato (a) poderá promover sua campanha eleitoral, respeitando-se o previsto neste Edital;

1.2 Haverá Sessão Pública, organizada pelo Conselho Escolar, onde o (a) candidato (a) terá o tempo para exposição oral de suas propostas de trabalho;

1.3 Se o (a) Candidato (a) que não apresentar a Proposta de Trabalho em Sessão Pública, na data e horário marcado pelo Conselho Escolar, estará automaticamente impugnado (a);

1.4 Caso o (a) candidato (a) possua apelido ou nome social pelo qual seja conhecido (a), poderá utilizá-lo para a divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar;

1.5 É vedado o (a) candidato (a):

- a) Fazer exposição de faixas e cartazes fora da escola;
- b) Distribuir panfletos promocionais e brindes de qualquer espécie com objetivo de propaganda ou aliciamento dos votantes;
- c) Realizar festas na escola que não esteja prevista em seu calendário, na intenção de angariar votos;
- d) Desempenhar atos que impliquem em oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza em troca de voto;
- e) Aparição isolada nos meios de comunicação ainda que em forma de entrevista jornalística;
- f) Utilização em sua campanha de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas por outros órgãos governamentais.

Rua Mário Augusto Teixeira de Freitas – 76, Escola, Centro, CEP: 46.650 - 000 Barra da Estiva-BA.
E-MAIL: colegiozoppi@hotmail.com --- CONTATOS: Escola: (77)9.9959-9727 / Diretor: (77)9.9961-3293.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



1.6 Estará afastado do processo, à vista de representação da parte defendida, devidamente fundamentada e dirigida à comissão eleitoral local, o (a) candidato (a) que praticar quaisquer dos atos previstos no item 1.5 desse edital ou permitir a outrem praticá-los em seu favor.

1.7 O (A) candidato (a) a diretor (a) e a vice-diretor (a), deverá afastar-se de suas atividades **48 (quarenta e oito)** horas antes da data marcada para as eleições;

1.8 A campanha eleitoral deverá ser encerrada no dia **16 de novembro de 2023**, com retirada de todo o material de campanha do interior da unidade escolar e do(s) anexo(s), se for o caso;

1.9 Na campanha eleitoral não será permitida a propaganda de caráter político partidário, a distribuição de brindes ou camisetas, a remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza, a configuração de ameaças, coerção ou cerceamento de liberdade.

1.10 Fica liberado um dos seguintes dias (**08 ou 10 ou 14 de novembro de 2023**), para o (a) candidato (a) realizar sua campanha dentro das dependências da escola num espaço de tempo de até 30 minutos por turno, sendo que a coordenação seja avisada com antecedência.

1.11 Fica definida uma das paredes da escola, para fixação de propaganda eleitoral do (a) candidato (a).

2. DA LISTA DOS CANDIDATOS

2.1 O registro de candidatura das chapas deverá obedecer a uma ordem numérica crescente;

2.2 Fica o (a) candidato (a) a **Diretor (a) LEILIANE DOS ANJOS CORDEIRO e Vice-Diretor (a) KARINA ROCHA SANTANA** como candidata Chapa 01;

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO

3.1 A eleição será realizada no dia **24 de novembro de 2023**, em horário compreendido entre as **08h00 (oito horas)**, **17h00 (dezessete horas)**.

3.2 Ficam designadas as seguintes salas e respectivos segmentos para a coleta de votos:

- a) PAIS DE ALUNOS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DE ALUNOS: **Sala 02**
- b) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: Professores e/ou Funcionários. **Sala 01**
- c) ALUNOS COM 12 (DOZE) ANOS COMPLETOS: **Sala 03**

4. DA RECEPÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1 Os votantes serão recepcionados por uma mesa composta por dois membros (coordenador e mesário) e um fiscal de cada chapa devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral Local, escolhidos com antecedência mínima de três dias (72 horas), vedada a escolha de candidatos, seus conjuges ou parentes até segundo grau;

4.2 Somente poderão permanecer no espaço eleitoral os membros da urna coletora, um fiscal designado por chapa, os integrantes da Comissão Eleitoral local e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor;

Rua Mário Augusto Teixeira de Freitas – 76, Escola, Centro, CEP: 46.650 - 000 Barra da Estiva-BA.
E-MAIL: colegiozoppi@hotmail.com --- CONTATOS: Escola: (77)9.9959-9727 / Diretor: (77)9.9961-3293.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



4.3 A sessão eleitoral de apuração de votos será instalada em Assembleia de Apuração na sede da Escola;

4.4 O início da apuração dar-se-á 20 (vinte) minutos, após o término da votação, desde que todas as urnas estejam no recinto;

4.5 Mesa apuradora de votos será composta pelos mesários indicados pela Comissão Eleitoral Local;

4.6 Cada chapa concorrente poderá indicar um fiscal para a mesa apuradora, desde que o indicado não seja o próprio concorrente;

4.7 Antes de abrir a urna, a Mesa Apuradora verificará se há indício de violação;

4.8 Será considerado nulo o voto cuja cédula apresentar, pelo menos, uma das seguintes irregularidades:

- a) Estiver com mais de um candidato assinalado;
- b) Conter qualquer expressão, frase, palavra ou símbolo, além da marcação necessária para identificar o candidato no espaço correspondente;
- c) Não corresponder ao modelo oficial;
- d) Não estiver rubricada pelo mesário e pelo presidente da Mesa Receptora.

5. DOS PRAZOS

5.1 Período da Campanha Eleitoral: **01 a 16 de novembro de 2023.**

5.2 Período de liberação dos candidatos no serviço: **03/11; 07/11; 16/11; e 20/11.**

5.3 Eleição 2023: **24 de novembro de 2023.**

5.4 Remessa da Ata de Resultados pela Comissão Eleitoral Local para a Comissão Paritária: **28 de novembro de 2023.**

5.5 Parecer da Validação ou não dos Resultados da Eleição 2023 de cada Unidade Escolar para a Secretaria Municipal da Educação: **30/11/2023.**

5.6 Prazo para Recursos: **01 a 18 de dezembro de 2023.**

5.7 Período de Transição destinado aos Eleitos: **18 a 29 de dezembro de 2023.**

5.8 Ato de Nomeação e Posse que dará início ao mandato do (a) Diretor e Vice-Diretor (a) eleito (a): **22 de dezembro de 2023.**

5.9 Mandato do (a) Diretor (a) e vice-diretor eleitos (a): **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.**

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barra da Estiva – BA, em 03 de novembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA
Coordenador da Comissão Eleitoral Local